



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a FEMA e a Empresa **F.P. Climatização De Ar Condicionado Ltda.** para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **Fundação Educacional do Município de Assis**, com sede a Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.200, Vila Nova Santana, CEP 19.807-130, no Município de Assis/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 51.501.559/0001-36, doravante denominada **Contratante**, representada neste ato pelo Sr. Hilário Vetore Neto, portador do RG nº 32.752.050-4 SSP/SP e CPF/MF nº 297.742.398-22, residente na Rua Salvador Rodrigues de Moraes, Nº 400 – Residencial Nelson Marcondes, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, e, de outro lado, a empresa **F.P. Climatização de Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.395.945/0001-27, com sede na Rua João Weffort, 283 – Bairro: Jardim Esperança, CEP 86046-650, no Município de Londrina/PR, daqui por diante denominada **Contratada**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Paulo Sérgio de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº 5.088.113-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 730.525.159-34, residente e domiciliado na Rua João Weffort, 283 – Bairro: Jardim Esperança, CEP 86046-650, no Município de Londrina/PR, ajustam entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, com características contidas no Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo Aditivo.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração ao Contrato original:

1.1.1. Prorrogar a vigência do contrato nº 001/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

Cláusula Segunda – Da Prorrogação



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a prorrogação do contrato de prestação de serviços por 12 (doze) meses a partir de **03/02/2024**, fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta Contrato Original.

Cláusula Terceira – Do Reajuste

3.1. As partes concordam, que o presente Termo Aditivo, não sofrerá reajustes.

3.2. Sendo assim, o valor global por 12 (doze) meses, deste contrato será de R\$ 270.400,00

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1. A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob os números:

FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis / Administração

<i>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica</i>
<i>3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos</i>
<i>Ficha da Despesa 09</i>

IMESA – Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

<i>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica</i>
<i>3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos</i>
<i>Ficha da Despesa 038</i>

UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Assis

<i>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica</i>
<i>3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos</i>
<i>Fichas da Despesa 049 e 050</i>

Cláusula Quinta – Da Fundamentação

5.1. O presente aditivo está fundamentado no Art. 57, inciso II, e parágrafos 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato original.

Cláusula Sexta - Da Publicação

6.1. Caberá à Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo, na imprensa oficial no prazo legal.



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

Cláusula Sétima – Da Ratificação

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Assis, 11 de janeiro de 2024.

As partes:

1) Fundação Educacional Do Município De Assis

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo

2) F.P. Climatização de Ar Condicionado Ltda

Paulo Sérgio de Oliveira
Sócio/Proprietário

Testemunhas:

Guilherme dos Santos Venturini
RG N.º 47.910.086-X – SSP/SP

Eduardo Aparecido de Souza
RG n.º 25.196.822-3 - SSP/SP



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

Extrato Do Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato N° 001/2021

Ref.: Processo nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021 - Contratada: F.P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FEMA - Valor Global R\$ 270.400,00. Vigência: 12 Meses Pagamento: Mensal.

Assis, 11 de janeiro de 2024.

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus "José Santilli Sobrinho"

Termo De Ciência E De Notificação

(Aditivo)

Contratante: Fundação Educacional Do Município De Assis

Contratado: F.P. Climatização De Ar Condicionado Ltda

Contrato nº: 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FEMA.

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO MARIANO – OAB/SP N.º 116.357

-E-mail: marianoadvassociados@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 11 de janeiro de 2024.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: HILÁRIO VETORE NETO

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: 297.742.398-22 RG: 32.752.050-4 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Salvador Rodrigues de Moraes, Nº 400 –
Residencial Nelson Marcondes

E-mail institucional: hilario.vetore@gmail.com

E-mail pessoal: hilario.vetore@gmail.com

Telefone (s): (18) 3302-1055

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: HILÁRIO VETORE NETO

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: 297.742.398-22 RG: 32.752.050-4 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Salvador Rodrigues de Moraes, Nº 400 –
Residencial Nelson Marcondes



Fundação Educacional do Município de Assis

Campus “José Santilli Sobrinho”

E-mail institucional: hilario.vetore@gmail.com

E-mail pessoal: hilario.vetore@gmail.com

Telefone (s): (18) 3302-1055

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Paulo Sérgio de Oliveira

Cargo: Sócio/Proprietário

CPF: 730.525.159-34 - RG nº 5.088.113-0 SSP/PR

Endereço: Rua João Weffort, 283 – Bairro: Jd. Esperança, no município de Londrina/PR.

E-mail institucional: londonclimatizacao@gmail.com

Telefone: (43) 3039-1155

Assinatura: _____